

MUNICÍPIO DE BOTICAS**JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2014****N.º 1/2014****PRESIDENTE:** José Manuel Fernandes Pereira. _____**VOGAIS PRESENTES:** Maria de Fátima Teixeira Casas, Secretária. _____

Carlos Manuel Gonçalves Gomes, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____**HORA DA ABERTURA:** 21 Horas. _____**LOCAL:** Sede da Junta de Freguesia. _____**ORDEM DE TRABALHOS:** _____**ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____**Nada a registar:** _____**ORDEM DO DIA:** _____**Ponto Um – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara**

Municipal de Boticas na Junta de Freguesia de Boticas e Granja: Presente uma minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Boticas na Junta de Freguesia de Boticas e Granja”, celebrado ao abrigo do artigo 120.º, o qual tem por objeto a delegação das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, consubstanciado, nos termos do mesmo diploma legal, na transferência para a Junta de Freguesia de Boticas e Granja dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros no valor de Onze mil, quinhentos e cinco Euros e oitenta e quatro cêntimos (11.505,84€).

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea i) e j), do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela minuta de “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Boticas na Junta de Freguesia de Boticas e Granja”, submetendo-a à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal. _____

Ponto Dois – Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara

Municipal de Boticas na Junta de Freguesia de Boticas e Granja:

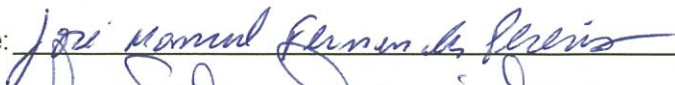
Presente uma minuta do “Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Boticas na Junta de Freguesia de Boticas e Granja”, a qual tem por objeto a delegação das competências previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 132.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, consubstanciado, nos termos do artigo 133.º, daquele diploma legal, na transferência para a Junta de Freguesia de Boticas e Granja dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros no valor de Sete mil seiscentos e setenta Euros e cinquenta e seis cêntimos (7.670,56€). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea i) e j), do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela minuta de “Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Boticas na Junta de Freguesia de Boticas e Granja”, submetendo-a à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal. _____

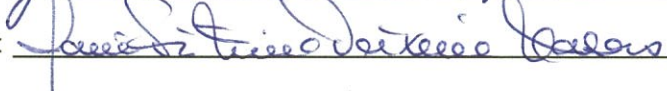
Ponto Três - Outros Assuntos:

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia, tendo em conta a importância das deliberações tomadas nos pontos “um” e “dois”, pediu autorização à Junta de Freguesia para solicitar, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 12.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a marcação de uma Assembleia de Freguesia extraordinária, a realizar no próximo mês de Fevereiro. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento dos argumentos apresentados pelo Sr. Presidente da Junta e deliberou, por unanimidade, autorizar a solicitação de uma Assembleia de Freguesia Extraordinária. _____

_____ **Encerramento da Reunião.** _____

_____ Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H15 _____

_____ Presidente:  _____

_____ Secretário:  _____

Tesoureiro:

Paulo José Gonçalves Gomes

